



LEI Nº 4.284, DE 30 DE ABRIL DE 1981 - D.O. 30.04.81.

Autor: Deputado Oscar Ribeiro

Suprime expressão do artigo 133 da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimida no artigo 133 da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, a expressão “e o emprego de denominação com mais de três palavras, excluídas as partículas gramaticais”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 1981.

FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.